Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2007

Autoriza o Poder Legislativo Municipal anular dotação Orçamentária do orçamento vigente.

O presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, faz saber que os vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º Fica autorizado à anulação no orçamento vigente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, o saldo parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

101001.0103100992.257 – Manutenção das Atividades da Câmara		
3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$ 80.000,00
3.1.90.13.000	Obrigações Patronais.....	R$ 55.000,00
3.3.90.30.000	Material de Consumo.....	R$ 10.000,00
3.3.90.31.000	Premiações Culturais, Artísticas, Cient. e Desportivas....	R$ 5.000,00
3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R$ 90.000,00
3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$ 30.000,00
3.3.90.46.000	Auxílio-Alimentação.....	R$ 5.000,00
4.4.90.52.000	Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 40.000,00
101001.0103101003.001 – Construção e Modernização da Câmara Municipal		
4.4.90.51.000	Obras e Instalações.....	R$ 85.000,00
4.4.90.52.000	Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 10.000,00
4.4.90.61.000	Aquisição de Imóveis.....	R$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos anulados de que trata o artigo anterior, servirão para suplementação do orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, nas seguintes dotações:

206002.1236100062.268 – Manutenção das Atividades do Ensino FundamentalFundef60%		
3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$ 270.000,00
3.1.90.13.000	Obrigações Patronais.....	R$ 50.000,00
206002.1236100062.269 – Manutenção das Atividades do Ensino FundamentalFundef40%		
3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$ 100.000,00

Digitalizado com CamScanner

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 10 de dezembro de 2007.

Juarez José Xavier
Presidente

SÉ JOAQUIM STEIN
CE-PRESIDENTE

TARCÍSIO ANTONIO BORGO
SECRETÁRIO

Digitalizado com CamScanner